

COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – N° 026/2024

Data: 28/02/2024

Assunto: Orientações sobre a realização de Avaliação Pedagógica Inicial (API) para alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial

Prezados Gestores,

O Dirigente Regional de Ensino, por intermédio da Equipe de Supervisores de Ensino, considerando o contido na Resolução SEDUC 21, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, **comunica** aos Diretores das Escolas Estaduais circunscritas à Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba que:

Para a elaboração da Avaliação Pedagógica Inicial – API – dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, **que ainda não estão matriculados na Sala de Recursos**, orienta-se que as escolas que possuem Sala de Recursos permitam a disponibilização de professores especializados, por meio de atribuição de aulas adicionais, em caráter excepcional, para a realização da API **dos estudantes elegíveis que ainda não a possuem**, conforme previsto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 67.635/2023 e, ainda, seguindo as orientações do Comunicado Externo Conjunto SUBSECRETARIA/COPEP/CGRH nº 183, de 15 de agosto de 2023, enviado **em anexo**. Ressaltamos que deverão ser atribuídas **duas aulas** adicionais para a realização da API de cada estudante.

Diante disso, a PEC Paula Dantas está realizando o levantamento dos professores especialistas, que já atuam nas Salas de Recurso, e que têm disponibilidade para realizarem a API dos estudantes elegíveis e que ainda não contam com essa avaliação. Em breve esses professores farão contato com as escolas para agendamento das avaliações.

Solicitamos que os senhores gestores acolham esses professores e disponibilizem as avaliações dos alunos com os campos I (Informações gerais do estudante) e II (Aspectos pedagógicos), **devidamente digitados**, para que esses docentes possam concluir o campo III (Dos

encaminhamentos pedagógicos e das indicações de apoios, recursos e serviços na perspectiva inclusiva) e finalizar a avaliação.

É solicitado que, independentemente da escola contar com atendimento em tempo parcial como as unidades do Programa Ensino Integral, procedam a partir das seguintes orientações:

A Escola em que o docente fará a API:

- Analisar a disponibilidade da carga horária do docente em face ao limite estabelecido de 36 aulas semanais.
- Associar as aulas em caráter especial para o professor indicado para a realização da API na Unidade Escolar (mesmo que não tenha sede na Unidade), utilizando do sistema SED no menu: *Início>Recursos Humanos>Associação do Professor na Classe>Atribuição Especial – PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI LIBRAS / QUALIFICAÇÃO EJATEC / ENSINO COLABORATIVO*; selecionar a opção “Avaliação Pedagógica Inicial – API” no item “Tipo de Atribuição”.
- Elaborar e encaminhar, caso o docente não tenha sede de controle de frequência na Escola onde o aluno a ser avaliado estuda, um ofício informando à sede do docente a carga horária e vigência que o (a) servidor(a) cumpriu na unidade em que estuda o aluno avaliado, conforme modelo **anexo**.
- OBSERVAÇÕES:
 - os docentes que possuem aulas atribuídas nas Salas de Recurso junto as Escolas do Programa Ensino Integral também podem fazer as avaliações em outras Unidades, considerando a disponibilidade referida no primeiro item.
 - Somente podem contar com a carga horária da API os docentes com vínculo ativo e que já contam com aulas atribuídas na rede estadual, em 2024.

Reiteramos que o prazo final para conclusão da API é o dia 27/03, impreterivelmente.

Agradecemos a compreensão, e aproveitamos para solicitar a colaboração de todos, bem como contamos com o compromisso de cada um para garantir que a Educação Especial em nossa

Diretoria de Ensino esteja alinhada com as diretrizes vigentes, proporcionando um ambiente educacional inclusivo, com equidade e qualidade para todos os nossos estudantes.

Em caso de dúvidas quanto à associação e/ao pagamento, contatar o Núcleo de Frequência e Pagamento.

Atenciosamente,

Miriam Alves da Silva
Tiago Bueno
Equipe de Supervisão Responsável

Alexandre Guedes do Rosário Nogueira
Diretor I - Núcleo de Frequência e Pagamento

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino